

# ICMS OUTORGADO - SP

Veja também os Itens:

- [ICMS Outorgado](#)
- [Demonstrativo de Crédito Outorgado](#)
- [ICMS Outorgado - São Paulo \(SP\)](#)

## **ANEXO III - CRÉDITOS OUTORGADOS**

**Artigo 41 (PRODUTOS TÊXTEIS)** - O estabelecimento localizado neste Estado que realizar saída interna beneficiada com a **redução da base de cálculo do imposto**, nos termos e condições previstos no artigo 52 do Anexo II deste regulamento, poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9% (nove por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.452, de 30-12-2020, DOE 31-12-2020; efeitos a partir de 1º de abril de 2021)

O crédito, nos termos deste artigo, deverá ser lançado no campo "**Outros Créditos**" do [Livro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS](#), com a expressão "**Crédito Outorgado - artigo 41 do Anexo III do RICMS**".

Apuração do valor do crédito a ser estornado, será realizado mediante a fórmula "E = (B/T) x C", onde:

- "E" = valor do crédito a ser estornado;
- "B" = média, dos últimos 12 meses, incluindo o da apuração, do valor total das saídas beneficiadas pelo art. 41 do Anexo III do RICMS, observada a hipótese descrita no item 2;
- "T" = média, dos últimos 12 meses, incluindo o da apuração, do valor total das saídas realizadas, observada a hipótese descrita no item 2;
- "C" = valor do crédito escriturado no período de apuração;

O Resultado será lançado em **outros Créditos, Débitos e Estornos de ICMS**

**Campos que devem ser preenchidos para que o Sistema calcule o ICMS Outorgado**

Acesse o menu **Manutenção>Empresas>[Parâmetros Adicionais da Empresa](#)** - marque o check box - **Empresa do Ramo Têxtil**

image.png and or type unknown

image1686309564192.png

Acesse o menu **Manutenção>produtos>manutenção** - edite o [cadastro dos produtos](#) - aba - **Informações Fiscais** - Marque o **check box - ICMS Outorgado**

image.png and or type unknown

image1686309622095.png

Em seguida acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Plano Fiscal** marque o check box dos [CFOP](#) que - **Compõe Base da Equação (B/T), referente o ICMS Outorgado**

image.png and or type unknown

image1686309711407.png

Foi criada uma Tabela própria para que o usuário informe o **mês, ano e alíquota do ICMS Outorgado**, para essa informação acesse o menu **Manutenção>Tabelas>ICMS Outorgado**

No Artigo 41 está destacado a alíquota e período de vigência, **“poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9,7% (nove inteiros e sete décimos por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.255, de 15-10-2020, DOE 16-10-2020; efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021), neste caso deverá ser cadastrada a alíquota de 9,7. No entanto já há uma nova vigência “poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9% (nove por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.452, de 30-12-2020, DOE 31-12-2020; efeitos a partir de 1º de abril de 2021)”**

**\*Para este caso deverá ser criado um cadastro da alíquota 9,7 Janeiro de 2021 e outro cadastro a partir de Abril de 2021 uma nova alíquota de 9,00"**

image.png and or type unknown

image1686309778624.png

Para conferir os valores gere o demonstrativo acessando o menu **Relatórios>Demonstrativo do Crédito Outorgado**

image.png and or type unknown

O crédito, nos termos deste artigo, deverá ser lançado no campo **“Outros Créditos”** do [Livro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS](#), com a expressão **“Crédito Outorgado - artigo 41 do**

## **Anexo III do RICMS”.**

Os campos **Ocorrência** e **Fundamentação Legal** devem ser preenchidos para gerar dados na exportação da GIA- SP

[image-1686309845779.png](#)

**\*Ocorrência e Fundamentação legal - meramente ilustrativa - o usuário deve preencher o campo de acordo com a legislação Estado - SP**

[image-1686309878125.png](#)

O valor do resultado será lançado em **Movimentação>Outros Débitos, Créditos e Estorno de ICMS** e deverá ser exportado para a [GIA - SP](#) e para o [SPED ICMS IPI](#)

[image.png](#)

[image-1686309903381.png](#)

[image-1686309927773.png](#)

---

Revision #9

Created 7 June 2023 17:00:00 by ProjetosD

Updated 12 November 2024 18:46:48 by ProjetosD